



## REGULAMENTO DE OFERTA PROMOCIONAL

Nome da oferta: GAMERS 200 MEGA

Oferta: 10/2020

### 1. Objeto

**1.1.** O presente regulamento tem por objetivo regular as relações entre AMOR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada SPEED SERVICE INTERNET e o cliente, para adesão à oferta promocional de acordo com a tabela abaixo:

Nome da Oferta	Valor Original	Valor Promocional
GAMERS 200 MEGA	R\$ 144,90	R\$ 89,90

### 2. Definições

**2.1.** Para este regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

**a.** CLIENTE PARTICIPANTE: cliente elegível que assinar a oferta descrita na tabela acima.

**b.** TERMO DE ADESÃO E CONTRATO DE PERMANÊNCIA: documentos que apresentam as características e condições comerciais do serviço ofertado pela SPEED SERVICE escolhido pelo cliente, a serem formalizado em documentos apartados.

**c.** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: contrato que tem por objeto a prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) por BANDA LARGA disponível no site [www.speedserviceinternet.com.br](http://www.speedserviceinternet.com.br).

**d.** OFERTA PROMOCIONAL: oferta temporária de condições especiais na forma de benefício, para clientes que satisfaçam as condições de elegibilidade.

### 3. Elegibilidade e abrangência

**3.1.** São elegíveis para as ofertas promocionais os clientes da base, pessoa física ou jurídica bem como novos clientes interessados no serviço prestado pela SPEED SERVICE INTERNET.

**3.2.** A promoção será válida para todos os municípios onde houver atendimento por fibra óptica e oferta do plano de serviço objeto da promoção, consulte em [www.speedserviceinternet.com.br](http://www.speedserviceinternet.com.br).

### 4. Objeto promocional

**4.1.** Este regulamento tem por objeto a oferta de preço promocional, aos clientes participantes que aderirem ao plano GAMERS 200 MEGA descrito na tabela acima.

**4.2.** Os planos promocionais estarão em vigor por prazo indeterminado, podendo ser descontinuados a critério exclusivo da SPEED SERVICE INTERNET.

**4.3.** Os planos promocionais não estão vinculados a qualquer outra promoção já existente ou que venha a ser lançada pela SPEED SERVICE INTERNET, exceto se prévia e expressamente autorizado.

## **5. Vigência da oferta promocional**

**5.1.** O preço promocional será aplicado na fatura dos clientes participantes a partir do 1º (primeiro) mês, após a adesão, e valerá até o 12º (décimo segundo) mês.

**5.2.** Cumprido o prazo de 12 (doze) meses, o preço mensal poderá retornar ao valor original do plano de serviço, sem a necessidade de aviso prévio, caso a companhia julgue necessário. Caso contrário, o valor promocional poderá ser mantido pelos meses subsequentes.

## **6. Condições da promoção**

**6.1.** A participação na promoção segue as seguintes condições:

- a.** A promoção é intransferível e estará associada ao CPF ou CNPJ do cliente participante.
- b.** O período de fruição do benefício não será suspenso ou interrompido sob nenhuma hipótese, com exceção e obedecendo o art. 67 da Resolução nº 614/2013 da Anatel.
- c.** A ativação do benefício promocional implica na aceitação total e irrestrita das condições dispostas no presente regulamento.
- d.** Após o 12º (décimo segundo) mês, término da oferta, o preço mensal do serviço poderá ser ajustado para aquele denominado valor original, conforme decisão da SPEED SERVICE INTERNET, sem necessidade de aviso prévio.

## **7. Disposições gerais**

**7.1.** O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços, Termo de Adesão e Contrato de Permanência contratado pelo cliente junto à SPEED SERVICE INTERNET.

**7.2.** A SPEED SERVICE INTERNET pode cancelar, substituir ou alterar o presente regulamento promocional, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação. Na hipótese de cancelamento ficam preservados os direitos dos atuais clientes participantes.

**7.3.** Caso não seja possível a instalação do serviço contratado junto à SPEED SERVICE INTERNET no endereço solicitado pelo cliente, por qualquer motivo, o cliente perderá o direito de participar da promoção, isentando a SPEED SERVICE INTERNET de qualquer responsabilidade.

**7.4.** A adesão ao plano de serviço GAMERS 200 MEGA promocional implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas nesse regulamento, bem como com os Contratos de prestação de serviços e demais instrumentos associados.

**7.5.** No caso de rescisão antecipada imotivada a pedido do cliente participante haverá interposição de multa contratual de acordo com o previsto no Contrato de Permanência.